#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA



**CENTRO** 

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Acesse em: http://e.tcm#88.go

Decreto No. 558 de 01 de novembro de 20.go

Abre Crédito Suplementar no valor total de Popular de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Onais e de acordo com o que lhe confere a amentárias:

Fonte: 0 62.000,08

62.000,08

62.000,08

62.000,08

62.000,08

62.000,08

62.000,08

62.000,08

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 520 de 27 de dezembro de 2017em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Dotações Suplementadas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total do Projeto/Atividade R\$

62.000,0

Total da Unidade R\$

62.000,00

Valor Total R\$

62.000,00

#### Dotações Anuladas

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 0

62.000,00

62.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Total do Projeto/Atividade R\$

. 65 - Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA



**CENTRO** 

C.N.P.J. : 16.234.429/0001-83

Total da Unidade R\$

Acesse em: http://e.tcm.ba-gov.b

Valor Total R\$

5-100cumento Assinado T w.hppp/validaDoc.yea

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 62.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrardo

LUCIANO FRANCISQUETO PREFEITO(A) MUNICIPAL

Reconhego por Semelhança a(s) Firma(s) de:

Se a conhego por Semelhança a(s) firma(s) firma(s) de:

Se a conhego por Semelhança a(s) firma(s) firma(s) firma(s) firma(

Minente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 01:17:02 (Minente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018 (Minente por: ALVES VIEIRA - 18/12/2018 (Minente por: ALEX ALVES VIEIRA - 18/12/2018



# Diário Oficial do MUNICIPIO

### Prefeitura Municipal de Itabela

Quarta-feira • 7 de Novembro de 2018 • Ano • № 2086

Esta edição encontra-se no site; www.itabela.ba.lo.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

# Prefeitura Municipal de Itabela publica:

 Decreto Nº558 de 01 de novembro de 2018-Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

# Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação Av. Manoel Carneiro, 327

#### **Decretos**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO

C.N.P.J.: 16.234.429/0001-83

Decreto No. 558 de 01 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 520 de 27 de dezembro de 2017em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **Dotações Suplementadas**

#### 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

#### 4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVA

3.1.9.0.11.00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 0

62,000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

62.000,00

Total da Unidade R\$

62.000,00

Valor Total R\$

62.000,00

#### **Dotações Anuladas**

01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA

4,001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte; 0

62.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

62.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2



Quarta-feira 7 de Novembro de 2018 3 - Ano - Nº 2086

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA

CENTRO C.N.P.J.: 16.234.429/0001-83

> Total da Unidade R\$ 62.000,00 **Valor Total R\$** 62.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso:

III - Anulação de Dotação R\$ 62.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO FRANCISQUETO** PREFEITO(A) MUNICIPAL

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 2 de 2



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

# **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), plataforma e-TCM, que houve movimentação referente a realização de <u>Decretos e respectivas publicações referentes a Créditos Adicionais Suplementares</u>, no mês de NOVEMBRO/2018, conforme Decreto nº 558 de 01 de Novembro de 2018.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Itabela, 07 de Dezembro de 2018.

ALEX ALVES VIEIRA Presidente